

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Desporto
Pedro Bastos
R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/30/GED/18

Data
06-11-2018

Assunto: Cedência de autocarro da Junta de Freguesia, ao Centro de Voleibol de Lisboa para o dia 11 de novembro, deslocação a Vila das Aves.


Informação

Considerando que:

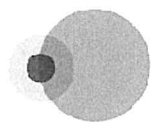
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- I. O Centro de Voleibol de Lisboa endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de autocarro para uma deslocação a Esmoriz, para participar no Campeonato Nacional da 2ª Divisão;
- II. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 11 de novembro (domingo) o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 51 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.


(O Vogal)
Pedro Bastos

08/11/2018



ALVALADE

Junta de Freguesia

- I. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 63 que deu entrada nos nossos serviços a 06/11/2018;

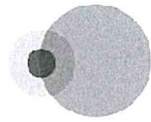
- II. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - Junta de Freguesia: encargos com gasóleo, desgaste do veículo, portagens e com o serviço de motorista;
 - Centro de Voleibol Lisboa: sem encargos;

- III. O Centro de Voleibol de Lisboa assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

- IV. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €725,60 (setecentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (760Km x €0,70= €532,00), acrescidos das portagens (€97,60), do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e respetivas refeições (€16,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;

- V. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa;

- VI. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VII. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;

- VIII. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 06 de novembro de 2018

À consideração superior

O Assistente Técnico

Renato Henriques